



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

35797-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº322

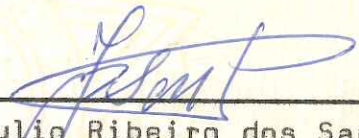
Muda denominação de Escola em nosso Município.

O Legislativo deliberou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Escola Municipal "ANTONIO ANTONINO DINIZ", a Escola que ora denominada Escola Municipal de Paiol, localizada na Fazenda Paiol.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 24 de dezembro de 1993



Julio Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal